



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 3/2022

Projeto BRA/20/017 – Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público junto aos Entes Federativos

Insumos: 71300 - Pessoa Física

Valor total da consultoria: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

1. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de um(a) consultor(a), pessoa física, para prestação de serviços técnicos destinados a (i) construir e testar protótipos de alta ou média fidelidade em projetos de inovação e transformação governamental, orientando e apoiando as equipes envolvidas na construção colaborativa de soluções para problemas públicos; e (ii) pesquisar, analisar e sistematizar conhecimento sobre o desenvolvimento de protótipos em projetos de inovação e transformação governamental, de modo a viabilizar sua disseminação na comunidade de inovação em geral e entre governos municipais em particular, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O(a) consultor(a), pessoa física, atuará especialmente no contexto da iniciativa Cidades que Transformam. Coordenada pela Diretoria de Inovação da Escola Nacional de Administração Pública - GNova/Enap, a iniciativa visa a apoiar governos municipais na construção de soluções inovadoras para desafios públicos relacionados com a Agenda 2030 das Nações Unidas. As especificações e condições estabelecidas para a atuação do(a) consultor(a) constam deste Termo de Referência.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto BRA/20/017 - Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público junto aos Entes Federativos, desenvolvido em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, tem como objetivo geral o fortalecimento das capacidades dos gestores públicos subnacionais, estimulando a produção de conhecimento sobre a temática e agregando elementos de inovação e adesão de boas práticas para melhoria do serviço público brasileiro.

O Projeto BRA/20/017 está estruturado em quatro eixos temáticos, que correspondem aos resultados intermediários (outputs) almejados, listados a seguir. O objeto deste Termo de Referência se relaciona com os eixos 1, 2 e 3.

1. Instrumentos, métodos e técnicas para aprimoramento das capacidades de gestores públicos subnacionais desenvolvidos;
2. Estratégias de engajamento dos gestores e lideranças subnacionais aos processos de inovação para a melhoria do serviço público formuladas e implementadas;
3. Estratégia e metodologia para a estruturação de rede voltada ao fortalecimento da formação de agentes públicos junto aos entes da federação elaboradas e disseminadas; e
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

O(A) consultor(a) selecionado(a) atuará em projetos de inovação e transformação governamental, especialmente no âmbito das jornadas de inovação com os governos municipais selecionados via iniciativa Cidades que Transformam, lançada pela Enap em setembro de 2021. Por meio de uma chamada de projetos, a Coordenação-geral de Serviços de Transformação Governamental - CGGov, da GNova/Enap, selecionou 16 iniciativas de municípios, que receberão apoio na construção de soluções

inovadoras para desafios públicos relacionados com a Agenda 2030 das Nações Unidas ao longo de 2022. A chamada de projetos foi dividida nos eixos temáticos a seguir.

- Eixo 1 - Cidades sustentáveis, com foco em saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, da água e de energias renováveis, habitação, mobilidade e mitigação das mudanças climáticas. (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS relacionados: 6, 7 e 11)
- Eixo 2 - Cidades inclusivas, com foco em inclusão social e produtiva, segurança alimentar e redução da pobreza e desigualdades. (ODS relacionados: 1, 2, 8 e 10)
- Eixo 3 - Cidades que cuidam, com foco na educação, infância e adolescência. (ODS relacionados: 4, 5 e 10)
- Eixo 4 - Cidades que enfrentam a Covid-19, com foco em políticas de saúde e governança. (ODS relacionados: 3, 5, 10 e 16)
- Eixo 5 - Cidades pela diversidade, com foco na promoção da inclusão e da igualdade racial e de gênero. (ODS relacionados: 5, 10 e 16)
- Eixo 6 - Cidades empreendedoras, com foco em tecnologia, inovação, economia criativa, ambiente de negócios, micro e pequenas empresas, startups, economia verde e negócios de impacto social. (ODS relacionados: 8, 9, 11 e 12)

Assim, a consultoria a ser contratada contribuirá de forma transversal para apoiar o alcance das metas dos ODS 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 16, considerando os eixos temáticos dos projetos selecionados na chamada de projetos da iniciativa Cidades que Transformam.

A Enap está colocando sua experiência em transformação e inovação no setor público a serviço das prefeituras selecionadas na chamada de projetos. Os selecionados receberão apoio técnico e metodológico da equipe de transformação governamental da Enap e de seus parceiros para desenvolverem soluções para desafios públicos locais relacionados ao alcance de metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Os projetos selecionados podem, por exemplo, redesenhar um serviço público para melhorar a experiência dos seus usuários, ou definir estratégias para aumentar o impacto de uma política pública. É possível também construir um modelo de solução digital para serviços públicos.

A jornada também irá contribuir para desenvolver competências de inovação nas equipes das prefeituras, que terão oportunidade de conhecer novos conceitos e metodologias, por meio de estratégias de aprendizagem baseadas em problema (problem based learning), realizar trocas de experiências com gestores municipais que enfrentam desafios semelhantes, fazer conexões com gestores de programas públicos federais, consultar especialistas e aprimorar suas capacidades por meio de metodologias de aprender fazendo (learn by doing), colocando a mão na massa colaborativamente para resolver o problema local.

O(a) consultor(a) contratado(a) realizará o trabalho sob supervisão da CGGov/Enap, área que tem como finalidade oferecer apoio técnico e metodológico em projetos de inovação e transformação governamental baseados na construção colaborativa de soluções para problemas públicos.

Os projetos de inovação e transformação governamental têm como objetivo apoiar órgãos e entidades da Administração na definição de suas estratégias organizacionais e na elaboração de soluções transformadoras para os desafios enfrentados, ao mesmo tempo em que contribuem para o desenvolvimento de competências de inovação e gestão nos participantes. Os serviços são organizados de forma a construir participativamente as soluções, em oficinas e atividades de campo, por meio de metodologias ágeis, design thinking e inovação social.

O apoio da Enap em tais projetos busca fortalecer a capacidade das organizações de construir soluções a partir da maior compreensão da realidade em que os problemas se inserem, com uso de evidências, foco nos(as) usuários(as) dos serviços e na geração de valor público. O conhecimento metodológico é internalizado no órgão, de forma a permitir a continuidade do trabalho pela própria equipe de servidores(as).

Cinco municípios participam da primeira jornada de inovação: Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Botucatu/SP, Ijuí/RS e Abaetetuba/PA. Projetos de três municípios se enquadram no Eixo 1 da iniciativa (cidades sustentáveis) – Porto Alegre, Botucatu e Abaetetuba – e, assim, estão relacionados aos ODS 6, 7 e 11; o projeto com Fortaleza vincula-se ao Eixo 2 - cidades inclusivas, co-relacionando-se com os ODS 1, 2, 8 e 10; e o projeto com Ijuí se relaciona ao Eixo 6 - cidades empreendedoras, conectando-se aos ODS 8, 9, 11 e 12. Os outros 11 municípios selecionados na chamada serão distribuídos nas jornadas 2 (6 municípios) e 3 (5 municípios).

Para que seja possível aprofundar o desenvolvimento metodológico nas etapas de construção da solução dos projetos da iniciativa Cidades que Transformam, e transformar os produtos desenvolvidos em protótipos de alta ou média fidelidade, é estratégico que a CGGov possa contar com consultoria de especialista com o perfil especificado neste Termo de Referência. Ademais, a sistematização desse conhecimento permitirá sua disseminação na comunidade de inovação em geral e entre governos municipais em particular.

3. ENQUADRAMENTO NO PRODOC - PROJETO BRA/20/017

O objeto deste Termo de Referência se conecta com os eixos 1, 2 e 3 do Projeto BRA/20/017 - Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público junto aos Entes Federativos. Especificamente, o Termo de Referência se enquadra nas atividades:

- 1.1. Desenvolver conteúdos e metodologias e realizar formação de lideranças subnacionais;
- 2.1. Formular estratégias de engajamento de gestores e lideranças públicas nos processos formativos e de desenvolvimento de competências de inovação do setor público;
- 2.4. Desenvolver subsídios para ampliar o engajamento de servidores para os processos de capacitação e formação realizados pela Enap;
- 3.1. Mapear e sistematizar experiências e práticas nacionais e internacionais sobre desenvolvimento de capacidades de gestores públicos a nível federal e subnacional; e
- 3.2. Desenvolver estratégias de fortalecimento de capacidades de gestores públicos subnacionais, a partir das boas práticas mapeadas, incluindo na preparação para resposta a crises emergenciais.

4. ESCOPO E LIMITES

O(a) consultor(a) contratado(a) atuará, principalmente, no contexto da iniciativa Cidades que Transformam, promovida pela CGGov/Enap, devendo, especificamente:

1. Realizar pesquisa e revisão bibliográfica sobre o conceito, aspectos caracterizadores, graus de fidedignidade, possibilidades e limites de uso e técnicas de aplicação relacionados ao desenvolvimento de protótipos e sua testagem;
2. Sistematizar e propor técnicas e metodologias de construção colaborativa de protótipos e seus testes em processos colaborativos, para utilização em projetos de inovação e transformação governamental;
3. Atuar em articulação com a equipe de facilitadores dos projetos de inovação e transformação governamental, como co-facilitador no desenvolvimento metodológico, planejamento e execução de atividades nas etapas de ideação, prototipagem e teste, de forma a contribuir para as necessidades específicas de cada projeto em relação à construção de protótipos e testagem;
4. Construir 5 (cinco) protótipos de média ou alta fidelidade, a partir de soluções ideadas e prototipadas colaborativamente em 5 (cinco) projetos de inovação e transformação governamental;
5. Participar de oficinas, reuniões técnicas, entrevistas ou grupos focais com as partes envolvidas dos projetos para os quais os protótipos serão desenvolvidos;
6. Elaborar 5 relatórios sobre as atividades e protótipos previstas nas alíneas “c” e “d”;

7. Elaborar proposta de publicação sobre prototipagem e teste em projetos de inovação e transformação governamental, contendo seção teórica e conceitual e registro dos aprendizados práticos no desenvolvimento dos projetos apoiados;
8. Apresentar os conteúdos, resultados e aprendizados da consultoria em eventos de disseminação a serem planejados e executados pela Enap.

As atividades da consultoria ocorrerão de forma remota, por meio de ferramentas digitais de comunicação e colaboração, com destaque para Zoom, Miro, Mentimeter e pacote Google Workplace.

Para fins deste Termo de Referência, entende-se por:

Projeto de inovação e transformação governamental - construção colaborativa de soluções para problemas públicos ou de estratégias de desenvolvimento organizacional, por meio da realização de oficinas sob medida e atividades de campo. Além de buscar soluções para os desafios trazidos, tem como objetivo desenvolver competências nas equipes das organizações envolvidas, gerando capacidades para enquadrar e resolver problemas. As estratégias e soluções são construídas colaborativamente, com base em evidências e foco no usuário, abertura ao risco e à experimentação, de forma a gerar valor público;

Protótipo - em um processo de desenho de solução para um problema, entende-se por protótipo um modelo que permite interagir, testar hipóteses, validar ou refutar ideias de solução criadas colaborativamente em projetos de inovação, gerando aprendizado e insumos para seu aperfeiçoamento e posterior desenvolvimento.

Inovação social - acontece quando uma nova solução para um problema social é mais efetiva, eficiente, sustentável ou justa que as soluções anteriores, e cujo valor criado beneficia mais a sociedade como um todo do que um indivíduo específico. A solução pode ser um serviço, um produto ou uma mistura dos dois, como é o caso das políticas públicas que misturam múltiplos serviços e produtos.

5. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. PRODUTOS:

Os produtos programados neste TR são resultantes de atividades de acompanhamento, apoio, tutoria, pesquisa, análise, sistematização e elaboração, com a finalidade de apoiar as equipes envolvidas nos projetos de inovação e transformação governamental, especialmente os da iniciativa Cidades que Transformam, nas etapas de construção da solução, transformando os produtos desenvolvidos em protótipos de alta ou média fidelidade e orientando seus testes.

Produto 1: protótipo 1 de alta ou média fidelidade desenvolvido e testado, acompanhado de relatório com apresentação e análise da(s) técnica(s) e metodologia(s) adotada(s) nas etapas de ideação da solução, prototipagem e teste, no âmbito do projeto de inovação e transformação governamental no qual o protótipo foi construído. O relatório deve sistematizar aprendizados e sugerir melhorias para a realização dessas etapas em outros projetos.

Produto 2: protótipo 2 de alta ou média fidelidade desenvolvido e testado, acompanhado de relatório com apresentação e análise da(s) técnica(s) e metodologia(s) adotada(s) nas etapas de ideação da solução, prototipagem e teste, no âmbito do projeto de inovação e transformação governamental no qual o protótipo foi construído. O relatório deve sistematizar aprendizados e sugerir melhorias para a realização dessas etapas em outros projetos.

Produto 3: documento técnico construído a partir de pesquisa bibliográfica e documental, contendo: (i) revisão bibliográfica e sistematização de conteúdos relacionados ao desenvolvimento de protótipos e seus testes em projetos de inovação, seus fundamentos teóricos, aspectos caracterizadores, diferentes graus de fidedignidade, técnicas e metodologias de aplicação, possibilidades e limites de uso em políticas públicas e inovação social; (ii) proposta de técnicas e metodologias de construção colaborativa de protótipos e seus testes em processos colaborativos, para utilização em projetos de inovação e transformação governamental; e (iii) proposta preliminar de estruturação da publicação a que se refere o Produto 5.

Produto 4: protótipo 3 de alta ou média fidelidade desenvolvido e testado, acompanhado de relatório com apresentação e análise da(s) técnica(s) e metodologia(s) adotada(s) nas etapas de ideação da solução, prototipagem e teste, no âmbito do projeto de inovação e transformação governamental no qual o protótipo foi construído. O relatório deve sistematizar aprendizados e sugerir melhorias para a realização dessas etapas em outros projetos.

Produto 5: proposta de publicação sobre prototipagem e teste em projetos de inovação e transformação governamental. A proposta deverá conter seção teórica e conceitual, com conhecimentos, metodologias, ferramentas e técnicas voltados para o desenvolvimento de protótipos e testes, e sistematização das experiências e aprendizados práticos no desenvolvimento e testagem dos protótipos no âmbito da consultoria a que se refere este Termo de Referência. A expectativa é que a publicação venha a compor a coleção Inovação na Prática, publicada pela Enap, cujos volumes podem ser acessados em <https://gnova.enap.gov.br/pt/publicacoes>.

Produto 6: protótipo 4 de alta ou média fidelidade desenvolvido e testado, acompanhado de relatório com apresentação e análise da(s) técnica(s) e metodologia(s) adotada(s) nas etapas de ideação da solução, prototipagem e teste, no âmbito do projeto de inovação e transformação governamental no qual o protótipo foi construído. O relatório deve sistematizar aprendizados e sugerir melhorias para a realização dessas etapas em outros projetos.

Produto 7: protótipo 5 de alta ou média fidelidade desenvolvido e testado, acompanhado de relatório com apresentação e análise da(s) técnica(s) e metodologia(s) adotada(s) nas etapas de ideação da solução, prototipagem e teste, no âmbito do projeto de inovação e transformação governamental no qual o protótipo foi construído. O relatório deve sistematizar aprendizados e sugerir melhorias para a realização dessas etapas em outros projetos.

5.2. VALORES E PRAZOS:

| Produto | Custo | Prazo (dias após a assinatura do contrato) |
|---|---------------------|---|
| Produto 1 – Protótipo 1 e relatório técnico | R\$ 8.000,00 | Até 30 dias (1 mês) |
| Produto 2 – Protótipo 2 e relatório técnico | R\$ 8.000,00 | Até 60 dias (2 meses) |
| Produto 3 – Documento técnico a partir de pesquisa bibliográfica e documental | R\$ 6.000,00 | Até 90 dias (3 meses) |
| Produto 4 – Protótipo 3 e relatório técnico | R\$ 8.000,00 | Até 120 dias (4 meses) |
| Produto 5 – Proposta de publicação | R\$ 14.000,00 | Até 150 dias (5 meses) |
| Produto 6 – Protótipo 4 e relatório técnico | R\$ 8.000,00 | Até 210 dias (7 meses) |
| Produto 7 – Protótipo 5 e relatório técnico | R\$ 8.000,00 | Até 240 dias (8 meses) |
| TOTAL | R\$60.000,00 | 240 dias |

Os prazos de entrega e valores relativos a cada produto poderão ser ajustados antes do início da consultoria, em comum acordo, sem alteração do valor total da consultoria, desde que respeitado o prazo final do contrato.

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Cada produto, após aprovação da CGGov, deve ser entregue em uma via digitalizada. O(a) consultor(a) deve garantir que os serviços sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo(a)

supervisor(a) da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem plágio ou mera reprodução de conteúdo da internet ou publicações de outros(as) autores(as) sem os créditos devidos e sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados ou analisados pelo(a) consultor(a), ou mesmo que não estejam previstos no escopo do contrato. O pagamento estará condicionado às entregas dos produtos descritos neste documento, com a qualidade e os requisitos esperados.

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que atendidos os requisitos de qualidade e obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.

O material constante do trabalho (desenvolvimento, atividades, apresentações, rascunhos, propostas, sumários, produtos intermediários, subprodutos e produtos entregues) deverá ser escrito em português, em linguagem clara e simples e passível de compreensão pelo público geral.

O(a) consultor(a) deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratado(a).

5.4. ATIVIDADES

As atividades do(a) consultor(a) se relacionam aos produtos a serem entregues.

| Produtos | Atividades |
|---|--|
| Produto 1 - Protótipo 1 de alta ou média fidelidade e relatório técnico | <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda. 2. Atuar, em articulação com a equipe de facilitadores do projeto de inovação e transformação governamental, como co-facilitador no desenvolvimento metodológico, planejamento e execução de atividades nas etapas de ideação, prototipagem e teste, de forma a contribuir para as necessidades específicas do projeto em relação à construção de protótipo e sua testagem. 3. Participar de oficinas, reuniões técnicas, entrevistas ou grupos focais com as partes envolvidas do projeto para o qual o protótipo será desenvolvido. 4. Desenvolver protótipo de média ou alta fidelidade (conforme necessidade do projeto) a partir de soluções ideadas e prototipadas colaborativamente no projeto de inovação e transformação governamental. 5. Submeter o protótipo construído para validação e realizar eventuais ajustes solicitados. 6. Elaborar proposta de organização geral do relatório técnico e conteúdos a serem abordados. 7. Participar de reuniões de validação intermediária do documento. 8. Elaborar relatório técnico. |
| Produto 2 - Protótipo 2 de alta ou média fidelidade e relatório técnico | <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda. 2. Atuar, em articulação com a equipe de facilitadores do projeto de inovação e transformação governamental, como co-facilitador no desenvolvimento metodológico, planejamento e execução de atividades nas etapas de ideação, prototipagem e teste, de forma a contribuir para as necessidades específicas do projeto em relação à construção de protótipo e sua testagem. 3. Participar de oficinas, reuniões técnicas, entrevistas ou grupos focais com as partes envolvidas do projeto para o qual o protótipo será desenvolvido. 4. Desenvolver protótipo de média ou alta fidelidade (conforme necessidade do projeto) a partir de soluções ideadas e prototipadas colaborativamente no projeto de inovação e transformação governamental. 5. Submeter o protótipo construído para validação e realizar eventuais ajustes solicitados. 6. Elaborar proposta de organização geral do relatório técnico e conteúdos a serem abordados. 7. Participar de reuniões de validação intermediária do documento. 8. Elaborar relatório técnico. |

| | |
|--|---|
| <p>Produto 3 - Documento técnico a partir de pesquisa bibliográfica e documental</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda. 2. Realizar e sistematizar pesquisa bibliográfica de conteúdos relacionados ao desenvolvimento de protótipos e seus testes em projetos de inovação, seus fundamentos teóricos, aspectos caracterizadores, diferentes graus de fidedignidade, técnicas e metodologias de aplicação, possibilidades e limites de uso em políticas públicas e inovação social. 3. Propor técnicas e metodologias de construção colaborativa de protótipos e seus testes em processos colaborativos, para utilização em projetos de inovação e transformação governamental. 4. Elaborar proposta de organização geral do Produto 5 - Proposta de Publicação, e conteúdos a serem abordados, observando os parâmetros propostos pela CGGov. 5. Participar de reuniões de validação intermediária do documento técnico 6. Elaborar documento técnico, que deve contemplar conteúdo para compor seção teórica e conceitual no Produto 5 - Proposta de Publicação. |
| <p>Produto 4 - Protótipo 3 de alta ou média fidelidade e relatório técnico</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda 2. Atuar, em articulação com a equipe de facilitadores do projeto de inovação e transformação governamental, como co-facilitador no desenvolvimento metodológico, planejamento e execução de atividades nas etapas de ideação, prototipagem e teste, de forma a contribuir para as necessidades específicas do projeto em relação à construção de protótipo e sua testagem. 3. Participar de oficinas, reuniões técnicas, entrevistas ou grupos focais com as partes envolvidas do projeto para o qual o protótipo será desenvolvido. 4. Desenvolver protótipo de média ou alta fidelidade (conforme necessidade do projeto) a partir de soluções ideadas e prototipadas colaborativamente no projeto de inovação e transformação governamental. 5. Submeter o protótipo construído para validação e realizar eventuais ajustes solicitados. 6. Elaborar proposta de organização geral do relatório técnico e conteúdos a serem abordados. 7. Participar de reuniões de validação intermediária do documento. 8. Elaborar relatório técnico. |
| <p>Produto 5 - Proposta de Publicação</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda. 2. Redigir proposta de publicação sobre prototipagem e teste em projetos de inovação e transformação governamental, contendo seção teórica e conceitual, com conhecimentos, metodologias, ferramentas e técnicas voltados para o desenvolvimento de protótipos e testes, e sistematização das experiências e aprendizados práticos no desenvolvimento e testagem de protótipos no âmbito da consultoria a que se refere este Termo de Referência. 3. Participar de reuniões de validação intermediária e final dos documentos. 4. Consolidar proposta de publicação, realizando os ajustes pactuados com a CGGov 5. Elaborar proposta de roteiro de evento de disseminação de conteúdos e aprendizados da consultoria a que se refere este Termo de Referência. |
| <p>Produto 6 - Protótipo 4 de alta ou média fidelidade e relatório técnico</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda. 2. Atuar, em articulação com a equipe de facilitadores do projeto de inovação e transformação governamental, como co-facilitador no desenvolvimento metodológico, planejamento e execução de atividades nas etapas de ideação, prototipagem e teste, de forma a contribuir para as necessidades específicas do projeto em relação à construção de protótipo e sua testagem. 3. Participar de oficinas, reuniões técnicas, entrevistas ou grupos focais com as partes envolvidas do projeto para o qual o protótipo será desenvolvido. 4. Desenvolver protótipo de média ou alta fidelidade (conforme necessidade do projeto) a partir de soluções ideadas e prototipadas colaborativamente no projeto de inovação e transformação governamental. 5. Submeter o protótipo construído para validação e realizar eventuais ajustes solicitados. |

| | |
|---|---|
| | 6. Elaborar proposta de organização geral do relatório técnico e conteúdos a serem abordados. 7. Participar de reuniões de validação intermediária do documento 8. Elaborar relatório técnico. |
| Produto 7 - Protótipo 5 de alta ou média fidelidade e relatório técnico | 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda. 2. Atuar, em articulação com a equipe de facilitadores do projeto de inovação e transformação governamental, como co-facilitador no desenvolvimento metodológico, planejamento e execução de atividades nas etapas de ideação, prototipagem e teste, de forma a contribuir para as necessidades específicas do projeto em relação à construção de protótipo e sua testagem. 3. Participar de oficinas, reuniões técnicas, entrevistas ou grupos focais com as partes envolvidas do projeto para o qual o protótipo será desenvolvido. 4. Desenvolver protótipo de média ou alta fidelidade (conforme necessidade do projeto) a partir de soluções ideadas e prototipadas colaborativamente no projeto de inovação e transformação governamental. 5. Submeter o protótipo construído para validação e realizar eventuais ajustes solicitados. 6. Elaborar proposta de organização geral do relatório técnico e conteúdos a serem abordados 7. Participar de reuniões de validação intermediária do documento. 8. Elaborar relatório técnico. |

5.4.1. Acompanhamento do projeto

Os projetos contarão com, pelo menos, um(a) gerente da equipe da GNova Transforma responsável pelo acompanhamento do projeto.

A supervisão e o acompanhamento do trabalho serão realizados por meio de análise dos produtos, troca de mensagens e reuniões periódicas com o(a) consultor(a). O andamento do trabalho será constantemente acompanhado, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários para a garantia de produtos de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.

5.5. RESULTADOS ESPERADOS:

(i) Conhecimento sobre estruturação de projetos de inovação em parceria com governos municipais produzido e sistematizado, contemplando antecedentes e contexto atual, desafios e oportunidades, aspectos caracterizadores, técnicas e metodologias de desenvolvimento;

(ii) Ampliação das capacidades de gestores públicos quanto a habilidades e competências relacionadas à inovação no setor público, em especial em iniciativas realizadas com gestores municipais; e

(iii) Disseminação de conhecimentos teóricos e aplicados sobre planejamento e execução de projetos de inovação e transformação governamental, especialmente em parceria com governos municipais.

Todas as informações produzidas no âmbito deste Termo de Referência são de propriedade do PNUD e da Enap, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo(a) consultor(a) contratado(a) sem autorização prévia.

6. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga para consultoria.

6.2. CONDIÇÕES GERAIS

As publicações válidas para pontuação classificatória são artigos publicados em periódicos científicos, livros e capítulos de livros, guias e documentos técnicos lançados física ou virtualmente, trabalhos publicados em anais de eventos científicos, monografias, dissertações e teses aprovadas para obtenção de título acadêmico.

O(a) candidato(a) deverá submeter à Comissão Técnica de Seleção curriculum vitae, com envio desse documento para o email cggov@enap.gov.br, e preencher formulário acessível pelo link <https://bit.ly/3Nm2xRS>. Em caso de dificuldade com o link, o(a) candidato(a) poderá solicitar à Enap, pelo e-mail cggov@enap.gov.br, novo link de acesso ao formulário, respeitado o prazo de inscrição. O preenchimento do **formulário de apoio é obrigatório** e deve ser feito no período de inscrição. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não submeter o formulário dentro do prazo de inscrição.

6.3. REQUISITOS OBRIGATORIOS (ELIMINATORIOS)

6.3.1. Formação acadêmica:

- Graduação em qualquer área do conhecimento.

6.3.2. Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de **3 anos** na aplicação da abordagem do design para o desenvolvimento de projetos de inovação para iniciativa privada, terceiro setor ou setor público, exceto docência;
- Experiência profissional de facilitação de processos colaborativos em ao menos **15 projetos de inovação** para iniciativa privada, terceiro setor ou setor público, exceto docência; e
- Experiência profissional de facilitação de processos colaborativos em ao menos **5 projetos de inovação para o setor público**, exceto docência;
- Experiência profissional de facilitação de processos colaborativos realizados totalmente por **meio remoto em ao menos 5 projetos** de inovação para iniciativa privada, terceiro ou setor público, exceto docência.

6.4. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DESEJÁVEIS (CLASSIFICATORIAS) - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 35 PONTOS

6.4.1. Formação acadêmica:

| Titulação | Pontuação |
|---|------------------|
| I.A) Graduação em design | 05 pontos |
| I.B) Pós-graduação (especialização lato sensu) em design estratégico, design social, design sistêmico ou áreas correlatas do design | 07 pontos |
| II.C) Mestrado (pós graduação strictu sensu) em design estratégico, design social, design sistêmico ou áreas correlatas do design. | 10 pontos |
| Pontuação Máxima Total | 10 pontos |

* Será considerado apenas um título por candidato(a), prevalecendo aquele de maior grau.

6.4.2. Experiência profissional:

| Quesito | Pontuação |
|---|--|
| II.A) Experiência profissional em facilitação de processos colaborativos em projetos de inovação, exceto docência, para além dos 15 projetos obrigatórios | 05 pontos (0,5 ponto por processo facilitado em projeto de inovação, até o limite de 10 projetos) |
| II.B) Experiência profissional em facilitação de processos colaborativos em projetos de inovação no setor público, exceto docência, além dos 5 projetos obrigatórios | 05 pontos (0,5 ponto por processo facilitado em projeto de inovação no setor público, até o limite de 10 projetos) |
| II.C) Experiência profissional em construção e teste de protótipos de soluções de média ou alta fidelidade em projetos de inovação | 05 pontos (0,5 ponto por protótipo de solução construído, até o limite de 10 protótipos) |
| II.D) Experiência profissional em docência em cursos (presenciais ou à distância, com carga horária mínima de 20h) relacionados a abordagens e metodologias de design e/ou inovação | 05 pontos (0,5 ponto por curso ministrado, até o limite de 10 cursos) |
| II.E) Autoria de publicações sobre inovação no setor público, abordagens e metodologias de design ou prototipagem em projetos de inovação | 05 pontos (0,5 ponto por publicação, até o limite de 10 publicações) |
| Pontuação máxima total | 25 pontos |

6.5. ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Após a avaliação da documentação que demonstre o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, a Comissão Técnica de Seleção entrevistará até 8 (oito) candidatos(as) com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate na última colocação, será convocado(a) para entrevista o(a) candidato(a) com maior experiência profissional em construção e teste de protótipos de média ou alta fidelidade. Persistindo o empate, todos os(as) candidatos(as) nessa situação serão convocados(as) para entrevista.

As entrevistas seguirão roteiro pré-determinado e todos(a) os(as) candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas. Nos casos em que a entrevista seja presencial, os custos de deslocamento serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não haverá qualquer ressarcimento.

A Comissão Técnica de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a), conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

| Critério | Pontuação Máxima | Pontuação Mínima |
|---|------------------|------------------|
| Conhecimento e emprego de conceitos, metodologias e ferramentas técnicas relacionados ao campo do design | 10 | 0 |
| Conhecimento e emprego de conceitos relacionados a ideação, prototipagem de soluções e teste de protótipos | 05 | 0 |
| Conhecimento sobre a Administração Pública - princípios, organização, processos, estruturas e instrumentos de atuação | 05 | 0 |
| Comunicação interpessoal - conhecimento e emprego da língua portuguesa, objetividade e coesão da fala | 05 | 0 |
| Adesão do perfil ao objeto da consultoria | 15 | 0 |
| Disponibilidade de horário | 10 | 0 |
| Pontuação final máxima da entrevista | 50 | 0 |

6.6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A pontuação final dos(as) candidatos(as) se dará pela soma da pontuação total obtida em relação aos critérios estabelecidos nas "Experiências e Qualificações desejáveis (classificatórias)" e da pontuação total obtida na entrevista. A pontuação total possível é de 85 pontos. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação total.

Quando solicitado, os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista deverão comprovar a formação acadêmica e experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada.

O preenchimento de informações falsas ou não comprovadas pelos(as) candidatos(as) acarretará sua eliminação do processo seletivo.

O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será convocado(a) para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos os Termos de Referência, expectativas para o plano de trabalho, metodologia, insumos, ferramentas, condições do contrato etc. Caso o(a) candidato(a) não aceite os termos da negociação, deverá assinar termo de recusa e a ata da negociação. Nesta situação, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

Previamente à convocação da reunião de negociação, será solicitada ao(à) candidato(a) selecionado(a) a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após o fim desse prazo, o(a) candidato(a) que não tiver apresentado os documentos solicitados será desclassificado(a), e o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para apresentação dos documentos.

O processo seletivo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do PNUD.

6.7. RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do fato que deu origem ao questionamento ou envio do resultado para os endereços eletrônicos escolhidos pelo candidato. A Comissão Técnica disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: cggov@enap.gov.br

7. RESTRIÇÕES

7.1. RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

Segundo o Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, não pode ser contratado(a) servidor(a) ativo(a), ainda que licenciado(a), da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, ou empregado(a) de suas subsidiárias e controladas. O(a) candidato(a) também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 (Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021), é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, é permitida a contratação de professor de universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, "desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor" e que "haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas".

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e Capes) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da Capes.

7.2 CONFLITO DE INTERESSES

Conforme a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

II – no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

(...)

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;

A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813, de 2013, deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial MP-CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013 e da Resolução do Conselho Diretor da Enap nº 3, de 27 de fevereiro de 2018.

Ainda, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013, o candidato deve declarar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor da Enap. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

8. COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

A Comissão Técnica de Seleção será instituída por Portaria, publicada no Boletim de Serviços na Enap, e será responsável pela seleção dos candidatos.

9. FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos e com os valores e prazos estipulados no Item 5. Produtos e Resultados Esperados, uma vez aprovados pelo responsável técnico.

10. INSUMOS DISPONÍVEIS

O consultor terá, à sua disposição, acesso aos insumos necessários à produção de material para os trabalhos.

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens necessárias à execução das atividades previstas neste Termo de Referência serão custeados pelo Projeto, à exceção de deslocamentos a Brasília-DF (sede da Enap).

11. LOCALIDADE DO TRABALHO

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela coordenação do contrato, presencialmente em Brasília. Custos relativos a eventuais deslocamentos a Brasília-DF para eventuais

reuniões presenciais na sede da Enap não serão custeados pelo Projeto. Os produtos deverão ser entregues por e-mail ao endereço cggov@enap.gov.br.

12. **DATA DE INÍCIO**

O trabalho da consultoria se iniciará em abril de 2022, ou imediatamente após a assinatura do contrato.

13. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

Estima-se um prazo de 270 dias para a execução da consultoria.

14. **ESCLARECIMENTOS:**

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitados por meio do email cggov@enap.gov.br

As contratações serão realizadas conforme disposto no Decreto nº 5.151/2004.

15. **NOME E CARGO DO SUPERVISOR TÉCNICO**

Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-geral de Serviços de Transformação Governamental - substituta.

16. **ENCAMINHAMENTOS**

Tendo elaborado o presente Termo de Referência, conforme as necessidades da Coordenação-Geral de Serviços de Transformação Governamental, encaminho para apreciação.

LUCIANO MADURO ALVES DE LIMA

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo.

ADRIANA PHILLIPS LIGIÉRO

Coordenadora-Geral de Serviços de Transformação Governamental - substituta

De acordo.

ROBERTA TIEMI SAITA

Diretora de Inovação - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Maduro Alves de Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)**, em 30/03/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Phillips Ligiéro, Coordenador(a)-Geral**



Substituto(a), em 30/03/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Tiemi Saita, Diretor(a) de Inovação Substituto(a)**, em 30/03/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0557142** e o código CRC **43D279D5**.
